



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024**

**OBJETO:** Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I-UNIDADE: 01- CAMARA MUNICIPAL**

**II- PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

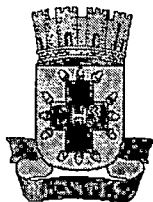
**III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**IV-FONTE DE RECURSOS: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Modalidade: Contratação Direta - Inexigibilidade

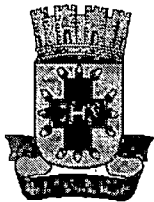
Critério de Julgamento: Menor Valor

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		06/2024	
		DATA	25/01/2024
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus		
<b>RESPONSÁVEL/CARGO:</b>	FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO		
<b>ASSUNTO:</b>	03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL.		
<b>Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.</b>			
<b>OBJETO:</b>			
Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
Faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública.			
Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	01- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS	x 1.770,00	ELEMENTOS	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.</b>			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( x )	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( )	
MENSAL		<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	
ANUAL		À VISTA ( x )	
OUTROS		PARCELAS ( )	
		OUTROS ( )	
<b>ANEXOS</b>			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ( X ) Propostas ( X ) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS.			
Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.		 <b>FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO</b> <b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

Autue-se,

Autorizo o andamento do presente processo administrativo.

Retorne-se a Diretoria Administrativa para obtenção das propostas de preços.

Após verificação do preço de mercado, determino o prosseguimento do presente procedimento.

Atenciosamente.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.

---

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

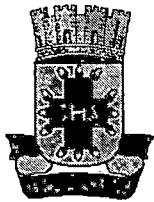
**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Autua-se o presente Processo Administrativo o qual se atribuo o nº 06/2024.

Faço remessa para as providências de estilo.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.

  
**FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**  
**INFORMATIVO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Informa-se:**

1. Não há contrato vigente para a execução do objeto;
2. Há necessidade de Contratação de Consultoria Jurídicas para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.
3. Encaminhado ao profissional pedido formal de proposta de preços, tendo sido encaminhado pelos mesmos respostas que se junta aos autos para análise da Comissão de Contratação

Santo Antônio de Jesus/Ba , 25 de janeiro de 2024.

  
**FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*CONSULTORIA JURÍDICA*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.*

*INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.*

*INTERESSADO: Câmara de Santo Antônio de Jesus.*

*ASSUNTO: Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024 em Maceió/AL.*

*EMENTA: Direito administrativo. Inexigibilidade de licitação. Contratação Direta. Possibilidade jurídica. Recomendações necessárias: Art. 74, inciso III, f), da Lei nº 14.133/21.*

*I. RELATÓRIO*

*Trata-se de análise de contratação direta mediante situação fática que enseja o reconhecimento de inexigibilidade de licitação da profissional PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00, objetivando a contratação de três inscrições no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024 em Maceió/AL.*

*Instruem o presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:*

- a) Ofício solicitando a contratação do serviço especializado;*
- b) Parecer da Presidente da COPEL;*
- c) Documento, exarado pelo Departamento Contábil, informando a dotação orçamentária.*
- d) Comprovações de valor praticado no mercado;*
- e) Qualificação técnica;*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*Ato contínuo foram os autos remetidos a esta Consultoria Jurídica para análise do procedimento de contratação direta em questão.*

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

*Saliente-se, que incumbe, a esta Consultoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito de Gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.*

*A contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, impõe a observância de diversos requisitos de ordem formal, em razão da rigidez imposta à Administração pelo legislador.*

*Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender às exigências legais para sua autorização.*

*Assim, leciona o ilustre Professor Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Editora Dialética; 2001, pág. 298) in verbis:*

*"a Administração tem que justificar não apenas a presença dos pressupostos processuais da ausência de licitação. Deve indicar, ademais, o fundamento da escolha de um determinado contratante e de uma específica proposta. A Lei quer evitar a fraudulenta invocação de dispositivos legais autorizadores de contratação direta. Deverá ser comprovada e documentada a presença dos requisitos legais que autorizam a contratação direta. Estão excluídas, basicamente, as contratações de pequeno valor nas quais a publicidade é postergada pelos mesmos fundamentos que conduziram à dispensa de Licitação. Como regra, toda contratação direta deverá ser antecedida de um procedimento no qual estejam documentadas as ocorrências relevantes. Atinge-se essa*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*conclusão pela necessidade de documentação dos atos administrativos e pela natureza não discricionária de todas as hipóteses de contratação direta".*

*Acrescente ainda que:*

*"Deverão ser adotadas as formalidades previstas no art. 26, que envolvem, basicamente, a documentação acerca do preenchimento dos requisitos legais que autorizaram a contratação. Deverá instaurar-se procedimento administrativo, ao qual serão juntados os documentos referentes ao cumprimento de todas as etapas e formalidades acima indicadas, inclusive no tocante ao preço adotado"*

*Em igual sentido, posiciona-se o eminente Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, Prof. Lucas Rocha Furtado, in verbis:*

*"Lembramos que a Lei de Licitações exige que o administrador sempre justifique a contratação sem licitação. Essa obrigação de motivar qualquer contratação direta está prevista no art. 26".*

*Contudo, antes de se declarar que a contratação dar-se-á por inexigibilidade, é necessário realizar a exata delimitação do objeto pretendido pela Administração e a análise das soluções disponíveis para atender à demanda apresentada pelo Poder Público, até mesmo como forma de comprovar a existência da situação fática que requer a contratação direta. Nesse sentido, os ensinamentos de Jacoby Fernandes:*

*"Antes da decisão de licitar ou declarar a inexigibilidade art. 25, inc. I, da Lei n. 8.666/93 ; e da própria aquisição, os órgãos da Administração devem providenciar a descrição do objeto pretendido com sua adequada caracterização e de todos os respectivos atributos."*

*Quanto ao objeto da contratação, não há irregularidade nenhuma na pretensão da Municipalidade em contratar serviço técnico profissional especializado na área de ministração*





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*de curso e capacitação voltado para a área de governo digital e liderança em setores públicos, a fim de qualificar os servidores do Município.*

*Com efeito, entende-se que a melhor fundamentação para a presente contratação encontra-se no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, que dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, abaixo transcrito:*

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*

*Pela análise da proposta apresentada pela empresa, é possível concluir que os serviços podem ser enquadrados no disposto no inciso III, f) do art. 74. Verifica-se inequívoca prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por parte de profissionais especializados.*

*Resta assentado, portanto, que a presente contratação será fundamentada no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.*

*A contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados, de acordo com o que reza o art. 74, inciso III, demonstrar a inviabilidade da competição, enquadrando-se dentre os serviços listados na alínea f) da mesma Lei. Devem ainda ser de natureza singular e prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.*

*Acerca da exigência relativa à notória especialização, deve ser esclarecido que esse aspecto não é uma causa de configuração de inexigibilidade de licitação, conforme ensina Marçal Justen*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*Filho. Pelo contrário, a inexigibilidade decorre da inviabilidade de licitação, cuja comprovação já foi amplamente demonstrada no caso concreto.*

*De acordo com o autor mencionado, a especialização consiste na titularidade objetiva que distingue o prestador dos serviços, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente na área em que exerce atividade.*

*Com efeito, o profissional contratado prestou serviços, com ótimas referências, de sorte que tal desempenho anterior lhe credencia a notória especialização, diferentemente do conceito subjetivo que se possa atribuir ao termo. Sendo assim, verifica-se que reside nos autos prova de sua notória capacitação profissional.*

*Considerando que as hipóteses indicadas no art. 74 da Lei de Licitações não são exaustivas, como ensina Lucas Rocha Furtado, pois há inúmeras situações de inexigibilidade, cujas exigências dos diversos incisos são parcialmente atendidas, firmou-se o entendimento, tanto doutrinário quanto jurisprudencial no TCU, no sentido de que sempre que houver inviabilidade de competição, e isso seja devidamente demonstrado e comprovado, estará autorizada a contratação direta, em face de sua inexigibilidade.*

*De outro lado, a Administração informa que há disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa que será empreendida, conforme informação do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira.*

### **III. CONCLUSÃO**

*Diante de todo o exposto, conclui-se que, sob o aspecto jurídico-formal, o procedimento e a futura contratação estão aptos à produção dos efeitos almejados, desde que sejam observadas as recomendações feitas no presente parecer.*

*É como se opina, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Consultoria.*



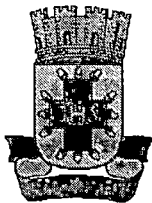
**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

*É O PARECER QUE SUBMETEMOS À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR, em 25 de janeiro de 2024.*

*Atenciosamente,*

*Isabela Gomes Benevides*  
*Consultora Jurídica*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ilmº Sr. Diego Oliveira Peixoto  
Presidente da Comissão de Contratação

Venho, através do presente expediente, solicitar que a documentação recepcionada da Pessoa Jurídica que se pretende contratar seja analisada sob os aspectos, amplos da Lei nº 14.133/2021 com vistas a aferir a efetiva viabilidade da Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024 em Maceio/AL, conforme legislação específica em vigor.

Outrossim, solicito que remeta o processo para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, após a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente

Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.

---

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ENCANTADO  
Setor Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://encantado.nfse-tecnos.com.br">http://encantado.nfse-tecnos.com.br</a>	Código de Verificação 33C18222.F706D800	Data/Hora da Emissão 05/02/2024 - 14:42:48
Local da Incidência do Imposto ENCANTADO - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 1859

Prestador de Serviços		
	Prestador do serviço Nome Fantasia Endereço Bairro Cidade Cep E-mail	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS RUA JÚLIO DE CASTILHOS,1233,SL 403 BAIRRO CENTRO Cpf/Cnpj 18.336.780/0001-00 ENCANTADO - RS - BRASIL Insc. Mun. 69378 95960-000 contato@plenarias.com.br Telefone/Celular (51)11111111

Tomador de Serviço	
Tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cidade Cep E-mail	CAMARA MUNICIPAL DE AMARGOZA 13.252.010/0001-66 PC LOURIVAL MONTES,SN,TERREO SEDE AMARGOSA - BA - BRASIL 00453-000 Inscrição Estadual 0 Telefone 7536341416

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4.130,00	0,00	0,00	4.130,00	2,5000	103,25

Detalhamento da Atividade	
17.10 ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 30-01 A -02-02-24 EM MACEIO-AL INSCRIÇÕES DE: 8129 VIVIANE PEIXOTO DE SANTANA 8120 GEOVANILDO MACHADO CINTRA 8124 PAULO SANTOS ROCHA 8128 VERA LÚCIA SANTOS ALVES 8119 ELISABETE SILVEIRA CALDAS 8123 OLDAQUE MAIA BOMFIM	

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
4.130,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00	103,25	4.130,00

VÁLOR BRUTO DA NOTA = R\$ 4.130,00

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
4.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	4.130,00	

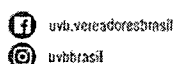
Outras Informações	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 3.327/2010 e 4.162/2015</li> <li>Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 20/03/2024</li> <li>Esta nota equivale ao RPS n° 1859, emitido em 05/02/2024 14:42:48</li> <li>Data do Fato Gerador desta Nota: 05/02/2024</li> <li>Emitido por ISS Variável.</li> <li>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 555.49(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 190.39 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.</li> </ul>	

RECEBEMOS DE PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/02/2024 - 14:42:48. TOMADOR: CAMARA MUNICIPAL DE AMARGOZA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 4.130,00	Nota 1859
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



## Encontro Nacional que acontece de 31/01 a 02/02, tem programação divulgada

O primeiro Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais de 2024 vai acontecer no nordeste brasileiro, a cidade escolhida foi Maceió no estado de Alagoas.



### PROGRAMAÇÃO

#### Dia 30/01 – Terça – Feira

14h – Início do credenciamento e distribuição de material

18h – Encerramento

#### Dia 31/01 – Quarta – Feira

9h – Abertura Oficial

10h – Palestra Magna

11h – Palestra Turismo como fonte de desenvolvimento municipal

12h – Intervalo para almoço

14h – Palestrante Carlos Jorge

15h – Painel: A importância da mulher na política

16h – Causa Animal – Projetos e propostas para o mandato

17h – Encerramento

#### Dia 01/02 – Quinta – Feira

9h – Painel Eleições 2024

11h – A Mesa Diretora da Câmara Municipal e as Condutas em ano eleitoral

12h – Intervalo para Almoço

14h – Apresentação do projeto Escola no Legislativo

15h – Educação Transformadora

16h – A nova Lei das Licitações

17h – O papel da UVB e o Legislativo na vida do cidadão

**Dia 02/02 – Sexta – Feira**

10h – Visita Técnica na Câmara Municipal de Maceió

12h – Encerramento

- Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

**LOCAL: Hotel Ritz – Lagoa da Anta – Maceió/AL**

**Público Alvo:** Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais; Prefeitos(a), vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Realização/Organização: Plenária Assessoria/UVB

**Investimento:**

- **R\$ 590,00 (por participante)**

**Informações whatsapp:**

- 55 996449022 – *Fernando Radaelli*
- 51 980331642 – *Thainá Leite*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/4400**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**CNPJ:** 18.336.780/0001-00  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233  
**Complemento:** SL 403  
**Bairro:** BAIRRO CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 9888**

Certidão emitida em: 05/10/2023

Com validade até: 02/02/2024

Data impressão: 05/10/2023 - 13:12

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS  
Fone/Fax: (51)37510100





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26898028**  
Autenticação: **37126848**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:52 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F30.3EFA.7634.6644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão n°: 38713987/2023

Expedição: 02/08/2023, às 11:20:15

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 18336780000100,  
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO/RS.

16 de janeiro de 2024, às 14:46:53

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1633dcc707ca77610a22adb6884d4c9e**



Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.336.780/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIO DE CASTILHOS</b>	NÚMERO <b>1233</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 403</b>
CEP <b>95.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENCANTADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 9644-9022</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 10:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43207411307		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RS2201900124016
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
ENCANTADO Local 15 Julho 2019 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência	3ª Exigência
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				4ª Exigência	5ª Exigência
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				_____	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência	3ª Exigência
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				4ª Exigência	5ª Exigência
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				_____	_____
				Vogal	Vogal
				_____	_____
				Presidente da	Turma
OBSERVAÇÕES					



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01****PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**

**JOÃO CARLOS SALINI**, CPF - 417.559.870-72, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 05 de janeiro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2039921231, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n.º 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, representado pela sua procuradora **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n.º 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000; e **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n.º 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, únicos sócios da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n.º 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.336.780/0001-00, constituída conforme contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43207411307 em 19.06.2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração, sob as seguintes cláusulas e condições:

**I**

A sociedade transfere sua sede e domicílio para a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233, Sala 403, Bairro Centro, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000.

**II**

O Sócio **JOÃO CARLOS SALINI** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 45.000 (Quarenta e cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o sócio **FERNANDO RADAELLI** CPF - 974.299.960-00, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de Outubro de 1980, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5075049402, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, n.º 291, Apto 304, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90010-273 o qual recebe da alienante no prazo de 90 dias, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa. A sócia **VÂNIA MARIA SLEIFER** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 5.000 (Cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA**, CPF - 660.706.510-49, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 25 de Agosto de 1970, portador da

**PLANALTO CONZATTI CONTABILIDADE LTDA** - Fone 51 3751.1893 - www.conzatti.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019, por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL





Cédula de Identidade nº 1040283812, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Liborio Müller, nº 390, Bairro Santos Dumont, na Cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93115-110 o qual recebe da alienante plena e geral quitação pelos valores ora pagos nesta data, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa.

**III**

O capital social da empresa permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

FERNANDO RADAELLI.....	45.000 QUOTAS.....	R\$ 45.000,00.....	90,00%
FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA.....	5.000 QUOTAS.....	R\$ 5.000,00.....	10,00%
TOTAL.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00.....	100,00%

**IV**

A administração da sociedade caberá o sócio **FERNANDO RADAELLI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

**V**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

**VI**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.



**VII**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**VIII**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração em 01 (uma) vias, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Encantado/RS, 01 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
VÂNIA MARIA SLEIFER

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS SALINI

\_\_\_\_\_  
PROCURADORA VÂNIA MARIA SLEIFER

\_\_\_\_\_  
FERNANDO RADAELLI

\_\_\_\_\_  
FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI
660.706.510-49	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA
613.209.940-91	VANIA MARIA SLEIFER

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, de nire 4320741130-7 e protocolado sob o número 19/251.466-1 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5086186, em 16/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomelli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI
613.209.940-91	VANIA MARIA SLEIFER
660.706.510-49	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA

Porto Alegre, Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



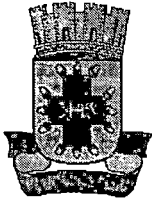


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.042.010-09	GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
***Estado da Bahia***

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Teresa Cristina Andrade Peixoto  
Auxiliar de Contabilidade

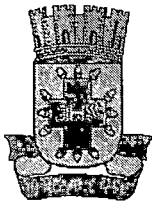
Em virtude da necessidade de contratar 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL, solicito providências no sentido de verificar, a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa informada no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que instruem este Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.

---

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ilmº Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus

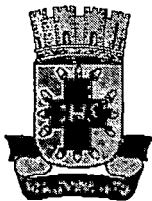
Em virtude da necessidade de contratar 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024, em Maceio/AL, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento ás disposições legais vigentes e lisura administrativa

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus/Ba, 25 de janeiro de 2024.

---

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

**PARECER FINANCEIRO/CONTÁBIL**

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade da Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

<b>UNIDADE</b>	01- CAMARA MUNICIPAL
<b>PROJETO /ATIVIDADE</b>	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>VALOR ESTIMADO/ RESERVADO</b>	VALOR GLOBAL R\$ 1.770,00

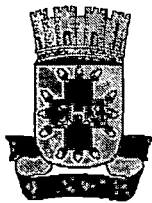
- Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.  
 Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Santo Antônio de Jesus/BA , 25 de janeiro de 2024.

  
Teresa Cristina Andrade Peixoto  
Auxiliar de Contabilidade





**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
***Estado da Bahia***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**I- RELATÓRIO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 à 02/02 de 2024 em Maceio/AL encaminhada pela Srª FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO, Diretora administrativa.

Foi solicitada a documentação e bem como foi efetuada a pesquisa de preços, especificamente exigindo-se do proponente remessa de prova de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Foi juntado aos presentes autos, documentos relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista .

**II-MANIFESTAÇÃO**

A contratação do objeto que trata a presente solicitação, poderá ser realizada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

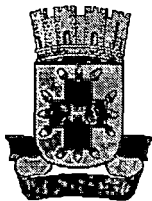
A presente contratação será firmada entre a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus e a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, Sala nº 403, Centro, Encantado-RS, CEP 95.960-000, empresa de notória experiência, detentora de atestados de capacidade técnica comprovada e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sirvo-me do presente para justificar a autorização para realizar a contratação direta de serviços por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

Com base no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos a V. Exa, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00.

**Razão de Escolha do Prestador dos Serviço**

A razão da escolha da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00, comprovado mediante da notória experiência, detentora de atestados de capacidade técnica comprovada e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato .



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

Comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

Em estrita observância ao disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 foi solicitado ao pretense contratado que encaminhasse um rol de documentos necessários a demonstração de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

**Justificativas e compatibilidade de Preços dos Serviços no mercado**

Como se vê o contratado fez prova de que os valores propostos estão compatíveis valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

A contratação em referência foi precedida de pesquisa de preços no mercado, com vista a cumprir aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial aos da economicidade e da razoabilidade, instrumento balizador para a gestão, conforme pesquisa de preços que consta destes autos para a comprovação da compatibilidade do preço do mercado.

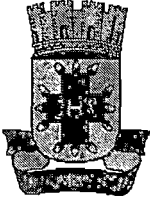
Pelo exposto, com fulcro no 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, esta comissão reconhece ser inexigível licitação para contratação do objeto deste Processo Administrativo junto a Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00.

Santo Antônio de Jesus/Ba , 26 de janeiro de 2024.

**Diego Oliveira Peixoto**  
**Presidente da CPL**

**Rosimeire Santos Silva dos Santos**  
**Membro da CPL**

**Antônio Melo dos Santos**  
**Membro da CPL**



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
***Estado da Bahia***

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

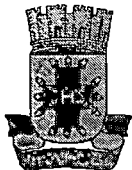
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Pelo presente ato, conforme o Processo Administrativo em epigrafe, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência e deliberação favorável da Comissão de Contratação pela referida contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024 em Maceio/AL, junto a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00.

Santo Antônio de Jesus/BA, 26 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

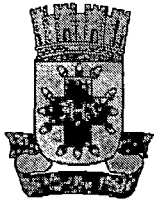
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Pelo presente ato, conforme o Processo Administrativo em epígrafe, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência e deliberação favorável da Comissão de Contratação pela referida contratação de 03 (Três) inscrições para participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 30/01 á 02/02 de 2024 em Maceio/AL, junto a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00.

Santo Antônio de Jesus/BA, 26 de Janeiro de 2024.

---

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024; FUNDAMENTO LEGAL;** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.252.234/0001-78; **CONTRATADA:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 18.336.780/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/01 Á 02/02 DE 2024 EM MACEIO/AL; **VALOR GLOBAL:**R\$ R\$ 1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** I- UNIDADE: 01- CAMARA MUNICIPAL II- PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA IV-FONTE DE RECURSOS: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA:**26.01.2024;**PRESIDENTE DA CÂMARA . FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024; FUNDAMENTO LEGAL; LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.252.234/0001-78; CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 18.336.780/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/01 Á 02/02 DE 2024 EM MACEIO/AL; VALOR GLOBAL:R\$ R\$ 1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I- UNIDADE: 01- CAMARA MUNICIPAL II- PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA IV-FONTE DE RECURSOS: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA:26.01.2024;PRESIDENTE DA CÂMARA . FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**

Home > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2024

Última atualização 31/01/2024

**Local:** Santo Antônio de Jesus/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

**Unidade compradora:** 4458954 - Setor de compras

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 31/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13252234000178-1-000001/2024

**Fonte:** DOISR SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA / DoisR Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/01 Á 02/02 DE 2024 EM MACEIO/AL

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.770,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/01 Á 02/02 DE 2024 EM MACEIO/AL	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.